

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa THAIS SILVA CHAVES (POÇÕES PRINT), CNPJ nº 28.907.073/0001-80, com endereço na Rua Conde Pereira, 04 - Indaiá

- Poções - Bahia - CEP 45.260-000, para a Prestação de serviços na confecção de letreiro em aço galvanizado com estrutura em metalon e pintura automotiva, com valor total orçado em R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão: 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 21 de maio de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 17 de março de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 18 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços na confecção de letreiro em aço galvanizado com estrutura em metalon e pintura automotiva, tendo como fornecedor a empresa THAIS SILVA CHAVES (POÇÕES PRINT), CNPJ nº 28.907.073/0001-80, com valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), com endereço na Rua Conde Pereira, 04 - Indaiá - Poções - Bahia - CEP 45.260-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso I, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 18 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 18 de março de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

CONTRATO Nº 012.03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: THAIS SILVA CHAVES (POÇÕES PRINT)

CNPJ nº28.907.073/0001-80

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de letreiro em aço galvanizado com estrutura em metalon e pintura automotiva – Profundidade 13 cm, tamanho do letreiro 4,15 x 1,95, incluso com perfil (Base) instalação da base por conta da contratante
DOTAÇÃO:

Órgão:

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:

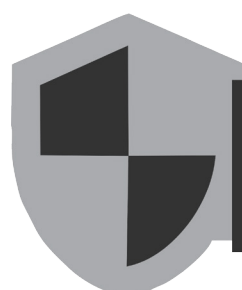
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 21 de março de 2022



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>